MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.891/90

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA XIV, NO BAIRRO ARCÁDIA, DE RUA "ANTÔNIO DE ALMEIDA SANTOS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada rua "ANTÔNIO DE ALMEIDA SANTOS", a rua XIV, no bairro Arcádia.

ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que instituiu o referido loteamento.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ' revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS ' 20 DE SETEMBRO DE 1990.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal